

# **Financiamento da Educação e o pagamento dos reajustes do Piso Salarial Profissional Nacional em Minas Gerais**

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

# Fontes de receitas que podem ser utilizadas para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação

Impostos e transferências	Art. 212 da CF/88	Fundeb
ICMS	5%	20%
ITCD	5%	20%
IPVA	5%	20%
FPE	5%	20%
IPI-exp	5%	20%
IRRF	25%	0%
IOF-ouro	25%	0%

Fonte: Constituição Federal 1988. Lei 14.113/20. STN, MDF.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

# Fontes de receitas que podem ser utilizadas para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação

## Cota – parte estadual da contribuição social do salário-educação (QESE)

Conjugando a impossibilidade de o FNDE fiscalizar a aplicação de recursos estaduais e municipais com a indevida limitação de despesas a serem realizadas com os recursos da quota-parte do salário-educação, chega-se à conclusão de que a restrição contida no art. 7º da Lei n. 9.766/98 quanto ao pagamento de despesas com pessoal está direcionada apenas à União Federal, e não aos Estados-membros e Municípios.

Esse, inclusive, é o entendimento do FNDE, que, no ofício de fls. 8/9, assim manifestou-se:

O Salário-Educação, Cota Estadual e Municipal, por se referir a recursos pertencente aos entes subnacionais, que o aplico diretamente no financiamento de ações de MDE, no âmbito da educação básica, pode, por conseguinte, ser utilizado para fins de pagamento de pessoal em efetivo exercício nesse nível de ensino.



## Fontes de receitas que podem ser utilizadas para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação

O mesmo tratamento não se aplica à Quota Federal do Salário-Educação por força do disposto no art. 167, X, da CF, art. 7º da Lei n. 9.766/1988 e art. 52, II, da Portaria Interministerial n. 507/2011.

(...)

O art. 7º da Lei n. 9.766/98, ao atribuir ao FNDE a função fiscalizadora sobre o Salário-Educação, o faz apenas em relação aos recursos da Cota Federal, por serem geridos/aplicados pela Autarquia, que, ao direcioná-los para os financiamentos dos programas e projetos da educação básica, tem a competência de atuar na fiscalização. O mesmo não ocorre em relação às Cotas Estadual e Municipal, cuja fiscalização recai sobre os Tribunais de Contas locais, por se tratarem de recursos pertencentes aos entes subnacionais.

Desse modo, não há impedimento para se destinar a quota-parte estadual ou municipal para a remuneração de pessoal, desde que as atividades desempenhadas pelos servidores da área-fim ou na área-meio estejam diretamente relacionadas às ações, programas e projetos da educação básica pública. Nesse sentido, o art. 70, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – é claro ao estabelecer que a remuneração e o aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação são considerados despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Fontes de receitas que podem ser utilizadas para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação

Processo nº 958.246 disponível para consulta em:

<https://tcjuris.tce.mg.gov.br/>

# Estimativa Arrecadação de Receitas que podem ser utilizadas para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação - MDE

Receita Líquida de Impostos e Transferências	2021	LOA 2022	Variação
ICMS	51.160.502.546,11	51.280.731.553,00	0,2%
ITCD	1.567.836.079,84	1.273.750.206,00	-18,8%
IPVA	3.361.494.797,66	3.702.939.873,00	10,2%
IRRF	5.307.569.988,65	5.599.718.860,00	5,5%
FPE	5.752.188.682,15	5.430.653.315,00	-5,6%
IPI exp	577.944.480,93	695.879.249,00	20,4%
IOF - ouro	299.761,28	117.939,00	-60,7%
<b>Total</b>	<b>67.727.836.336,62</b>	<b>67.983.790.995,00</b>	<b>0,4%</b>

Fonte: SEF/MG, RREO. LOA 2022.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

## Arrecadação ICMS, por produtos

Arrecadação de ICMS por Produtos	Janeiro 2021	Janeiro 2022	Variação
Combustíveis / Lubrificantes	924.017.775,79	1.269.226.896,47	37,4%
Energia Elétrica	601.372.739,12	655.178.009,37	8,9%
Comércio - Outros	1.155.815.165,54	1.318.439.986,93	14,1%
Indústria - Outros	625.294.069,95	733.208.824,69	17,3%
Demais produtos	1.984.288.477,14	2.108.780.721,69	6,3%
<b>Total ICMS</b>	<b>5.290.788.227,54</b>	<b>6.084.834.439,15</b>	<b>15,0%</b>

Fonte: SEF/MG, Evolução da Receita do ICMS por Produto.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

# Estimativa Arrecadação de Receitas que podem ser utilizadas para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação - Fundeb

Fundeb	Valores
Receita Recebida 2021	11.240.383.302,67
Receita Recebida LOA 2022	10.779.784.475,00
Variação	<b>-4,1%</b>

Fonte: SEF/MG, RREO. LOA 2022.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.



# Receita Recebida Fundeb

Fundeb	01/01/21 a 22/03/21	01/01/22 a 22/03/22	Variação
Receita Recebida	2.761.044.128,32	2.883.663.108,23	4,4%

Fonte: Banco do Brasil, Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

# Estimativa Arrecadação de Receitas que podem ser utilizadas para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação – Salário-educação

Salário-educação	Valores
Arrecadação 2021	581.704.880,15
LOA 2022	0,00
Estimativa FNDE	608.919.630,80
Variação LOA 2022	<b>-100,0%</b>
Variação Estimativa FNDE	<b>4,7%</b>

Fonte: SEF/MG, RREO. LOA 2022.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

# Arrecadação Salário-educação

Salário Educação	01/01/21 a 22/03/21	01/01/22 a 22/03/22	Variação
Receita Recebida	166.722.656,62	179.546.516,56	7,7%

Fonte: FNDE, Liberação de Recursos.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

# Falta de investimentos na educação

Ano	Valor que deixou de ser aplicado na MDE
2015	872.536.217,14
2016	967.784.213,15
2017	1.193.806.810,31
2018	3.268.703.614,26
2019	2.740.405.235,97
2020 (1)	2.934.598.113,05
<b>Total</b>	<b>11.977.834.203,88</b>

Fonte: TCE/MG, Processo nº 1.088.786 (páginas 105 e 106). SEF/MG, Índices Constitucionais 2020.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

(1) Valor registrado na Unidade orçamentária FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - FUNFIP

## Saldo de recursos – Fundeb e Salário-educação

SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) 31/12/2021	Valor	RP (valor pago em 2022 e valor a pagar)	Saldo
Fundeb	3.456.836.637,46	1.549.126.850,75	1.907.709.786,71
Salário-educação	3.575.161.839,56	4.387.309,44	3.570.774.530,12
Total	7.031.998.477,02	1.553.514.160,19	5.478.484.316,83

Fonte: SEF/MG, RREO. Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.



# Restos a Pagar da SEE/MG

Fonte de Recursos	Valor Inscrito Processado até 2021	Valor Inscrito não Processado até 2021	Valor Pago em 2022 (até 22/3)	Valor a Pagar
Recursos ordinários	1.259.626.729,99	1.113.630.365,32	106.344.090,78	2.266.913.004,53
Fundeb	1.184.737.963,58	364.388.887,17	152.897.448,18	1.396.229.402,57
Fundo Estadual de Erradicação da Miséria	12.750.337,26	292.446.697,07	177.376.904,18	127.820.130,15
Recursos da União vinculados à educação	57.095.612,71	10.503.912,58	4.921.971,18	62.677.554,11
Salário-educação	1.155.203,79	3.232.105,65	269.258,95	4.118.050,49
<b>Total</b>	<b>2.515.365.847,33</b>	<b>1.784.201.967,79</b>	<b>441.809.673,27</b>	<b>3.857.758.141,85</b>

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

# Estimativa de impacto do reajuste de 33,24%

Despesa com Pessoal e Encargos Sociais SEE/MG-LOA 2022	9.006.967.656,00
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais SEE/MG-LOA 2022 com Reajuste PSPN 2022 - 33,24%	12.000.883.704,85
Impacto anual do Reajuste PSPN - 33,24%	2.993.916.048,85
Saldo financeiro em 31/12/21 de receitas passíveis de pagamento da despesa com pessoal (FUNDEB e Salário-educação)	7.031.998.477,02
Saldo financeiro após o impacto do reajuste de 33,24% e sem pagamento de RP	4.038.082.428,17
Saldo financeiro após o impacto do reajuste de 33,24% e com pagamento total de RP	180.324.286,32
Saldo financeiro após o impacto do reajuste de 33,24% e com pagamento de RP do Fundeb e Salário-educação	2.484.568.267,98